

8º PRÊMIO C6 DE JORNALISMO



REGULAMENTO DO 8º PRÊMIO C6 DE JORNALISMO

1. SOBRE O CONCURSO

1.1. A oitava edição do “Prêmio C6 de Jornalismo” (o “Concurso”), promovido pelo Banco C6 S.A. (“C6 Bank”), qualificado ao final deste Regulamento, tem o objetivo de reconhecer reportagens que estimulem a compreensão e promovam a reflexão sobre temas relacionados a **Educação Financeira e Finanças Pessoais, Macroeconomia e Tecnologia e Inovação.**

1.1.1. São elegíveis ao Concurso reportagens que abordem um ou mais dos seguintes temas:

- (i) **Educação Financeira e Finanças Pessoais:** reportagens que estimulem a cidadania financeira, conceito usado pelo Banco Central do Brasil para abranger a inclusão financeira, a educação financeira e a proteção ao consumidor de serviços financeiros; ou reportagens que facilitem a compreensão do mercado financeiro e dos produtos de investimentos, auxiliando os brasileiros a tomar decisões financeiras conscientes.
- (ii) **Macroeconomia:** reportagens que facilitem a compreensão da economia brasileira e estimulem a reflexão sobre o cenário econômico presente e futuro do país.
- (iii) **Tecnologia e Inovação:** reportagens que explorem avanços tecnológicos e seu impacto na sociedade. Serão considerados trabalhos jornalísticos que contribuam para o entendimento de tendências e desafios tecnológicos ou promovam a reflexão sobre o uso de novas tecnologias pela sociedade.

1.1.2. Trabalhos jornalísticos que, dentro das temáticas acima, abordem questões internacionais, de fora do Brasil, serão elegíveis, desde que a história apresente relação direta com a economia brasileira ou analise seus impactos no Brasil.

1.1.3. Nesta oitava edição da premiação, os trabalhos serão avaliados e premiados de acordo com as categorias de formato previstas neste Regulamento, independentemente do tema abordado. Dessa forma, reportagens sobre Educação Financeira e Finanças Pessoais,

Macroeconomia e Tecnologia e Inovação concorrerão entre si dentro da respectiva categoria de formato.

2. SOBRE AS CATEGORIAS

2.1. O Concurso será dividido em quatro categorias: **Texto, Áudio, Vídeo e Série especial.**

2.1.1. Texto: trabalhos jornalísticos escritos publicados em veículos impressos ou online.

2.1.2. Áudio: trabalhos jornalísticos em formato de áudio, incluindo reportagens de rádio e podcasts.

2.1.3. Vídeo: trabalhos jornalísticos em formato audiovisual, veiculados na televisão ou em plataformas digitais.

2.1.4. Série especial: conjunto de dois ou mais trabalhos jornalísticos inter-relacionados, produzidos como parte de um mesmo projeto editorial, que abordem um mesmo tema ou cobertura específica, com unidade editorial e continuidade temática, veiculados em qualquer um dos formatos citados acima (texto, áudio ou vídeo).

2.2. Todos os trabalhos inscritos deverão observar o escopo temático estabelecido no item 1.1 deste Regulamento.

3. SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas pela internet, na página do Prêmio C6 de Jornalismo (<https://premioc6.com.br/>) a partir das 15h (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2026 até as 18h do dia 18 de dezembro de 2026, prazo que poderá ser prorrogado a critério dos organizadores do prêmio.

3.2. Serão consideradas válidas as inscrições de trabalhos jornalísticos publicados entre **23 de dezembro de 2025 e 18 de dezembro de 2026**, podendo a data final do período de publicação ser estendida em razão da possível prorrogação mencionada no item 3.1 acima.

3.3. Serão aceitas inscrições de trabalhos jornalísticos publicados em língua portuguesa em veículos de comunicação (como jornais, revistas, rádios, plataformas de streaming de conteúdo, emissoras de TV e sites de notícias) pertencentes a empresas privadas com sede ou representação no Brasil.

3.4. No ato da inscrição, o Participante deverá indicar a categoria na qual deseja inscrever o trabalho, observadas as definições previstas no item 2 deste Regulamento.

3.5. Um trabalho inscrito na categoria Texto, Áudio ou Vídeo poderá também integrar um projeto jornalístico inscrito na categoria Série especial, desde que atendidos os requisitos aplicáveis a ambas as categorias.

3.6. Na categoria Série especial, todos os trabalhos que compõem o projeto jornalístico deverão ter sido publicados dentro do período estabelecido no item 3.2 deste Regulamento.

4. SOBRE A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Podem participar deste Concurso as pessoas físicas que atenderem aos seguintes critérios ("Participante" ou "Participantes"):

- (i) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- (ii) ser autor de, ao menos, 1 (um) trabalho jornalístico que atenda aos requisitos descritos neste Regulamento;
- (iii) não ser uma Pessoa Exposta Politicamente – PEP, tal qual definido pela Lei 9.613, de 3 de março de 1998, e Resolução 40, de 22 de novembro de 2021 do Conselho de Controles de Atividades Financeiras (Coaf);
- (iv) não ocupar cargo e/ou função em empresas, autarquias, instituições ou órgãos, públicos ou privados, que proíbam ou não permitam, seja por regulamento interno ou por lei, a participação em promoções e pagamentos de prêmios.

4.2. Cada Participante poderá realizar, no máximo, 3 (três) inscrições no Concurso, independentemente da categoria escolhida. A inscrição na categoria **Série especial** será contabilizada dentro desse limite. A participação como coautor em trabalho jornalístico inscrito por outro Participante não está dentro desse limite.

4.2.1. Fica estabelecido que o Participante que realizar a inscrição de trabalho jornalístico em mais de uma categoria poderá ser premiado em apenas uma categoria. A participação como coautor em trabalho jornalístico inscrito por outro Participante não está dentro desse limite.

4.3. O Participante poderá realizar a inscrição individualmente ou indicar outros autores do trabalho jornalístico. Na hipótese de coautoria, deverá ser realizado um único cadastro pelo Participante responsável pela inscrição, que deverá informar o nome completo e o CPF dos demais autores.

4.3.1. O Participante que realizar o cadastro de outros autores garante que possui autorização para fazê-lo, assumindo integralmente todas as responsabilidades decorrentes de tal cadastro e isentando o C6 Bank de qualquer responsabilidade nesse sentido.

4.4. Independentemente de a inscrição no Concurso ter sido feita individualmente ou em conjunto com coautores, será atribuída apenas uma premiação por trabalho jornalístico em cada categoria. O valor do prêmio será dividido, já líquido de impostos, entre todos os autores indicados no ato da inscrição, conforme previamente indicado pelo Participante responsável pelo cadastro do trabalho jornalístico.

4.5. Não poderão participar do Concurso sócios e empregados do C6 Bank, das demais empresas da holding da qual o banco faz parte ou de empresas envolvidas na realização deste Concurso. Também não poderão participar integrantes de órgãos públicos que inscrevam trabalhos jornalísticos publicados por entidades públicas.

4.6. A participação neste Concurso é voluntária e gratuita e não está condicionada, em hipótese alguma, à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço. A apuração do resultado não envolve sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte. O Concurso possui natureza exclusivamente cultural/jornalística, estando dispensado de autorização prévia do órgão competente para distribuição de prêmios, nos termos da legislação aplicável.

4.7. O acesso à internet é necessário para a participação no Concurso, e sua qualidade poderá variar de acordo com o tipo de conexão, o aparelho utilizado e a disponibilidade da rede e/ou do site.

4.8. Não serão aceitos trabalhos cujo texto tenha sido gerado integral ou substancialmente por ferramentas de inteligência artificial generativa. O uso de ferramentas de inteligência artificial para atividades auxiliares, tais como correção ortográfica, revisão gramatical, transcrição de entrevistas, organização de informações, tradução ou apoio à pesquisa, não implica desclassificação, desde que a apuração, a elaboração, a análise e a redação jornalística sejam predominantemente de autoria humana. O C6 Bank poderá solicitar esclarecimentos ou informações adicionais ao Participante para verificar a observância desta regra. Caso seja identificado e comprovado o descumprimento desta disposição, o trabalho será desclassificado do Concurso.

4.8.1. É permitido o uso de inteligência artificial generativa na criação ou edição de imagens áudios, vídeos ou outros elementos visuais ou multimídia utilizados nos trabalhos inscritos, desde que essa utilização esteja claramente identificada no conteúdo originalmente publicado pelo veículo de comunicação, de forma adequada ao respectivo formato.

5. SOBRE O CADASTRO

5.1. Os interessados em participar do Concurso deverão fazer o cadastro no site <https://premioc6.com.br/> (o “Site”) e:

- (i) preencher gratuitamente o formulário de inscrição, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone;
- (ii) informar, quando aplicável, o nome completo e o CPF dos demais autores do trabalho jornalístico;
- (iii) informar a categoria em que deseja inscrever o trabalho, o nome do veículo em que foi publicado, o título do trabalho e a data de publicação ou, no caso de Série especial, as informações correspondentes a cada um dos trabalhos que a compõem;
- (iv) fornecer o(s) link(s) para acesso aos trabalhos publicados em veículos digitais. No caso de trabalhos publicados exclusivamente em jornais ou revistas impressos, deverá ser anexado arquivo em PDF com o conteúdo integral. Para trabalhos em vídeo ou áudio que não estejam disponíveis ao público geral na internet, o Participante deverá fornecer um link que permita o acesso ao conteúdo – por exemplo, um link não listado do YouTube;
- (v) aceitar os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade.

5.2. No caso de trabalhos jornalísticos publicados em veículos com acesso restrito a assinantes (paywall), caberá ao Participante assegurar que o conteúdo inscrito esteja disponível sem restrições de acesso, mediante o envio de arquivo ou link que permita sua leitura, visualização ou reprodução integral.

5.3. Na categoria **Série especial**, todos os trabalhos que compõem o projeto jornalístico deverão ser cadastrados em conjunto, em uma única inscrição, com o envio dos respectivos arquivos e/ou links de acesso. Se a mesma Série especial for inscrita por Participantes diferentes, será considerada válida apenas a primeira inscrição.

5.4. O Participante declara e reconhece que as informações e os dados exigidos no cadastro são necessários para sua identificação, contato e verificação da elegibilidade para participação no Concurso, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e a exatidão das informações prestadas.

5.5. O C6 Bank reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos Participantes. Serão desclassificados do Concurso os Participantes que prestarem

informações falsas, incompletas ou incorretas nos campos de preenchimento obrigatório da inscrição.

5.5.1. A responsabilidade pelo correto preenchimento das informações de inscrição é exclusiva do Participante, não cabendo ao C6 Bank corrigir os dados informados no momento do cadastro.

5.5.2. O C6 Bank reserva-se o direito de realizar verificações com base nas informações dos vencedores do Concurso antes do pagamento do prêmio, para fins de segurança e prevenção a fraudes e à lavagem de dinheiro.

5.6. Não serão aceitos cadastros realizados fora do período estabelecido no item 3.1 deste Regulamento, cadastros incompletos ou que contenham informações inverídicas.

6. SOBRE A SELEÇÃO DOS FINALISTAS

6.1. Fase 1 – Validação das inscrições

6.1.1. A validação das inscrições será feita com base nos requisitos previstos neste Regulamento.

6.2. Fase 2 – Definição dos finalistas

6.2.1. Todas as inscrições validadas na Fase 1 serão avaliadas por uma comissão interna, que selecionará 4 (quatro) finalistas por categoria. Os trabalhos finalistas serão avaliados pelo Comitê de Seleção Final, composto por especialistas nas áreas de jornalismo, comunicação e/ou setores relacionados, convidados pela organização do Concurso, que atuará com independência técnica e imparcialidade e selecionará 1 (um) vencedor em cada categoria.

6.2.2. Não poderão participar da avaliação pessoas que tenham contribuído para a elaboração de trabalhos inscritos ou que tenham potencial conflito de interesses em relação aos Participantes ou aos trabalhos submetidos.

6.2.3. A seleção dos finalistas e dos vencedores será realizada exclusivamente com base no mérito dos trabalhos inscritos. Na avaliação, serão considerados, de forma conjunta e comparativa, critérios como relevância e interesse público do tema, originalidade e inovação da abordagem, impacto da reportagem, profundidade e qualidade técnica da apuração jornalística, consistência e contextualização das informações apresentadas, qualidade narrativa e editorial do conteúdo, bem como a contribuição da matéria para a compreensão e o debate dos temas tratados.

6.2.4. As decisões do Comitê de Seleção Final serão definitivas, sem possibilidade de recurso ou contestação.

6.3. O anúncio dos finalistas do Concurso será feito em fevereiro de 2027, no endereço eletrônico <https://premioc6.com.br/>, na data informada nesta mesma página, que pode ser alterada a critério dos organizadores do prêmio.

6.4. Os nomes dos vencedores serão anunciados em abril de 2027, no site <https://premioc6.com.br/>, na data informada nesta mesma página, que pode ser alterada a critério dos organizadores do prêmio.

7. SOBRE A PREMIAÇÃO

7.1. Os autores dos trabalhos vencedores serão contemplados com os seguintes prêmios:

- (i) Texto: R\$ 15.000 (quinze mil reais);
- (ii) Áudio: R\$ 15.000 (quinze mil reais);
- (iii) Vídeo: R\$ 15.000 (quinze mil reais);
- (iv) Série especial: R\$ 20.000 (vinte mil reais).

7.1.1. Os valores mencionados no item 7.1 são brutos. O C6 Bank fará o recolhimento do Imposto de Renda devido, em conformidade com a legislação tributária, e efetuará o pagamento dos valores líquidos resultantes.

7.2. Caso o trabalho vencedor nas categorias **Texto**, **Áudio** ou **Vídeo** ou o projeto jornalístico vencedor na categoria **Série especial** tenha mais de um autor, o valor do prêmio será dividido entre todos os autores indicados no ato da inscrição.

7.2.1. O Participante responsável pela inscrição do trabalho ou projeto jornalístico vencedor deverá informar à comissão organizadora, por e-mail, a forma de rateio do prêmio entre os autores indicados no ato da inscrição. A responsabilidade pelas informações enviadas é do Participante responsável pela inscrição.

7.2.2. Nos casos em que houver mais de um autor, o C6 Bank fará o recolhimento do Imposto de Renda sobre a cota de cada um, em conformidade com a legislação tributária, e efetuará o pagamento do valor líquido correspondente a cada autor, conforme a forma de rateio informada pelo Participante responsável pela inscrição.

7.3. O pagamento do prêmio será realizado em até 60 (sessenta) dias corridos após a divulgação do resultado. Para o recebimento do valor, os autores vencedores deverão assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, sob pena de não recebimento do prêmio.

7.3.1. Para o recebimento do prêmio, é imprescindível que os autores vencedores tenham conta corrente válida de sua titularidade em instituição financeira nacional, sob pena de não recebimento do valor.

7.4. A premiação é pessoal, intransferível e será paga exclusivamente na forma prevista neste Regulamento.

8. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

8.1. O Participante declara e garante que é autor do trabalho jornalístico inscrito no Concurso e que esse trabalho não viola ou conflita com direitos de propriedade intelectual detidos por terceiros, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, marcas, patentes, segredos de indústria e de comércio e direitos da personalidade. O Participante responsabiliza-se, perante o C6 Bank e terceiros, pela autoria, originalidade e legalidade do trabalho apresentado neste Concurso. O Participante também declara e garante que sua participação no Concurso não viola quaisquer acordos, orais ou escritos, celebrados com terceiros.

8.1.1. O Participante assume, por si e por quaisquer terceiros, sua plena e exclusiva responsabilidade sobre o trabalho jornalístico apresentado para participação no Concurso com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, a direitos autorais e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, obrigando-se a manter o C6 Bank, seus sócios e administradores isentos de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, respondendo por quaisquer perdas e danos que eventualmente sejam gerados ao banco ou a terceiros.

8.1.2. O Participante garante que, para participar deste Concurso, não violou nem violará quaisquer leis, decretos, regulamentos, normas de autorregulamentação publicitária e/ou direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, marcas e patentes, bem como direitos da personalidade de terceiros.

8.2. O Participante declara e reconhece que, no caso de trabalho jornalístico assinado em conjunto com outras pessoas, só inscreverá a reportagem no prêmio mediante aprovação dos demais autores.

8.3. O Participante não poderá fazer qualquer uso das marcas, nomes comerciais e logomarcas do C6 Bank sem sua expressa autorização por escrito.

9. SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O Participante será desclassificado do Concurso, a qualquer momento, em caso de fraude comprovada, obtenção de benefício ou vantagem de forma ilícita ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a, os seguintes casos:

- (i) participantes impedidos de participar do Concurso;
- (ii) inscrição de trabalho jornalístico que infrinja direitos de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual, direitos autorais e demais direitos legalmente protegidos;
- (iii) não comprovação dos dados cadastrais pelo Participante selecionado;
- (iv) uso de sistemas, softwares, ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados para criar condições de cadastramento, navegação ou participação irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso;
- (v) violação de qualquer lei aplicável;
- (vi) não fornecimento dos links ou arquivos dos trabalhos jornalísticos nos termos previstos neste Regulamento;
- (vii) envio de arquivos corrompidos ou com acesso restrito no momento da inscrição;
- (viii) descumprimento de quaisquer disposições deste Regulamento.

9.2. O C6 Bank poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o Participante em caso de suspeita ou indícios de que tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso.

10. AUTORIZAÇÃO

10.1. Os Participantes autorizam, de forma voluntária e gratuita, o uso de seus nomes pelo C6 Bank para a divulgação deste Concurso e de seus resultados, em meios como TV, jornais, revistas, plataformas digitais, redes sociais, sites, entre outros, sem qualquer ônus para o C6 Bank e em caráter definitivo. A autorização não implica qualquer obrigação de divulgação ou pagamento.

10.2. Ao participar do Concurso, os Participantes declaram estar de acordo com os termos deste Regulamento, disponível em <https://premioc6.com.br/>, e com a Política de Privacidade,

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1. O C6 Bank não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por danos materiais ou morais sofridos pelos Participantes que não decorram de ação direta e exclusiva do C6 Bank, não sendo, nessas hipóteses, devido aos Participantes qualquer direito a indenização, seja a que título for.

11.2. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, o C6 Bank não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou força maior, nem por inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas. O C6 Bank também não será responsável por falhas no envio de arquivos ou por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando a, mau funcionamento de redes, hardwares ou softwares. O C6 Bank não se responsabiliza, ainda, por dificuldades de acesso à internet ou ao Site, informações incorretas ou incompletas ou falhas humanas, técnicas ou de qualquer outra natureza que possam ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se de qualquer responsabilidade decorrente de tais fatos e/ou atos.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Os Participantes autorizam o C6 Bank a utilizar seu nome, imagem e voz, gratuitamente e especificamente para fins relacionados ao Concurso, de seus resultados e de edições futuras da premiação, independentemente do meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, materiais institucionais, jornais, revistas, internet, redes sociais e demais mídias, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da divulgação dos vencedores. Findo esse prazo, permanecerão, contudo, válidas e regulares as divulgações, publicações, registros históricos, conteúdos institucionais, matérias jornalísticas, arquivos físicos ou digitais e publicações em redes sociais realizadas durante o período de vigência da autorização, que poderão permanecer armazenadas e acessíveis ao público. Essa autorização não implica qualquer obrigação de divulgação ou pagamento pelo C6 Bank aos Participantes contemplados.

12.2. Os dados pessoais fornecidos pelos Participantes serão tratados pelo C6 Bank exclusivamente para fins relacionados à realização, administração, divulgação e operacionalização do Concurso, bem como cumprimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá em conformidade com as regras e disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”).

12.3. O C6 Bank realizará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes para as finalidades relacionadas à realização e divulgação do Concurso e à entrega da premiação, observadas as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis.

12.4. Os Participantes ficam cientes de que a participação no Concurso implica o compartilhamento de informações pessoais, como nome, CPF, informações de contato, indicações de autoria e demais dados cadastrais necessários à realização do Concurso, à divulgação de seus resultados e à entrega da premiação.

12.5. Os Participantes autorizam o uso dos dados informados no cadastro para as finalidades previstas neste Regulamento, nos limites da LGPD, sem qualquer ônus para o C6 Bank, e declaram estar de acordo com a Política de Privacidade, disponível em <https://premioc6.com.br/docs/politica-de-privacidade-premio-c6-de-jornalismo-2026.pdf>.

12.6. As informações pessoais fornecidas estarão sujeitas a medidas de segurança destinadas a impedir acesso, uso ou divulgação não autorizados e serão utilizadas exclusivamente para os fins previstos neste Regulamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Prêmio C6 de Jornalismo é promovido pelo BANCO C6 S.A., sediado na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01406-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.872.495/0001-72 ("C6 Bank").

13.2. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento serão primeiramente dirimidas pelo C6 Bank e, caso persistam, deverão ser submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.3. O C6 Bank reserva-se o direito de alterar os termos deste Regulamento, mediante comunicação prévia aos Participantes, observada a legislação aplicável e sem prejuízo aos direitos dos Participantes.

13.4. Em caso de suspensão do Concurso por problemas de acesso à internet, intervenção de hackers, vírus, falhas de software ou hardware, queda de energia, casos fortuitos, força maior ou qualquer outra circunstância fora do controle do C6 Bank, não será devida qualquer indenização aos Participantes. O Concurso terá prosseguimento tão logo a situação seja normalizada.

13.5. Os Participantes ficam cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos ou descumprimento deste Regulamento, sem prejuízo do direito de regresso pelo C6 Bank, no que for cabível.

13.6. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento ou do Concurso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
